



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.001581/22
Senha: D809CFA

AL-P-(SGM) Nº 087/2022

Teresina (PI), 31 de março de 2022.

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Decreto Legislativo nº 617 de 30 de março de 2022** de autoria do **Poder Legislativo** que:

“Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 1º, § 2º, da Lei nº 7.566, de 24 de agosto de 2021, notadamente a suspensão dos prazos de concurso a que faz referência, a ocorrência do estado de calamidade pública no período prorrogado pelo Decreto nº 19.834, de 30 de junho de 2021”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNAL
RECEBI em 31/03/22 às 14h


Responsável